


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

*Arquitetado
09/04/2014
[assinatura]*

Lei nº 543/2014, de 24 de abril de 2014.

Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamentos básicos.

Art. 2º – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondentes aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimentos, para o exercício de 2014.

Parágrafo 1º - A contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho dos Consorciados.


Parágrafo 2º - A Contribuição de Investimento está vinculada à aplicações e ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o Município de Pilar.

Parágrafo 3º - Os recursos para a cobertura de crédito especial a ser aberto são previstos no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar em 24 de abril de 2014.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 543/2014, de 24 de abril de 2014, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 24 de abril de 2014.


Patrícia Henrique Rocha
Secretária Municipal de Administração